



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
“Casa de Félix Araújo”
SECRETARIA DE APOIO PARLAMENTAR

AUTÓGRAFO Nº 313/2024

PROJETO DE LEI Nº 300/2024

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAR
OFICINAS DE MUAY THAI NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE
CAMPINA GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º Fica autorizada a criação de oficinas de Muay Thai nas escolas municipais de Campina Grande como parte integrante do currículo escolar, visando promover a prática de atividades físicas e a disseminação dos princípios e benefícios dessa arte marcial.

Art. 2º As oficinas de Muay Thai serão ministradas por instrutores qualificados, contratados ou designados pela Secretaria Municipal de Educação em conjunto com a Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer, em parceria com profissionais especializados em artes marciais, garantindo a segurança e qualidade das aulas.

Art. 3º As oficinas serão realizadas mensalmente, em horários estabelecidos de acordo com a disponibilidade da escola, podendo ser adaptados de acordo com o calendário escolar e as necessidades pedagógicas.

Art. 4º Serão promovidas oficinas especiais de Muay Thai em datas de importância para a prática, como por exemplo, o Dia do Muay Thai ou eventos relacionados à modalidade, proporcionando momentos de celebração e valorização dessa arte marcial nas escolas municipais.

Art. 5º Caberá à Secretaria Municipal de Educação e à Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer o fornecimento do material necessário para a realização das oficinas, incluindo equipamentos de proteção, como luvas e protetores bucais, e disponibilizar espaços adequados nas escolas para a prática do Muay Thai.

Parágrafo único. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
“Casa de Félix Araújo”
SECRETARIA DE APOIO PARLAMENTAR

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande – PB, “Casa de Félix Araújo”, em 30 de julho de 2024.

O PRESENTE AUTÓGRAFO é cópia fiel do que foi aprovado
no Plenário em Sessão do dia 30 de julho de 2024.

Secretaria de Apoio Parlamentar da
Câmara Municipal de Campina Grande - PB “Casa de Félix Araújo”



Presidente



Secretária - S.A.P.



1º Secretário